

SÃO PAULO

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP

BOLSAS DE ESTUDO**1. Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos**

- 1.1 O candidato aprovado na primeira etapa do processo seletivo prova objetiva, e convocado para a prova discursiva (2ª etapa) para o curso de Graduação em Administração, que tiver interesse no Programa de Bolsa de Estudo, deverá acessar o link do **Sistema de Bolsa de Estudo** disponível na página do resultado da 1ª etapa (prova objetiva) a partir do dia **17/06/2025** após às 18h.
- 1.2 Ao acessar o link do **Sistema de Bolsa de Estudo**, o candidato deverá seguir as orientações para preenchimento do formulário e efetuar o upload da documentação obrigatória, de acordo com os prazos estipulados nos cronogramas abaixo referentes a cada processo seletivo.
- 1.3 O resultado do pedido de Bolsa de Estudo somente será divulgado para os candidatos que forem aprovados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (prova discursiva), seguindo o calendário das convocações para a Matrícula Digital. O resultado será divulgado por e-mail e estará disponível, também, na página do resultado final dos processos seletivos.

2. CRONOGRAMAS: MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS**2.1 PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR REGULAR E VESTIBULAR DSD**

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado da 1ª fase (Provas Objetivas)		17/06/2025 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 17/06 após às 18h até 23/06/2025	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Até 01/07/2025	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 02/07/2025 às 18h	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado Final e Grade de Correção		27/06/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 03/07 a 11/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 14/07/2025 às 18h	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h		17/07/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		18/07/2025	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		18/07/2025 até as 18h	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 21 a 23/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2025 às 18h	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 18h		28/07/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		28/07/2025	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 29/07/2025 às 09h	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 29/07 a 30/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 31/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		05/08/2025	FGV SRA - SP
Início do Semestre letivo		11/08/2025	Escola FGV

2.2 PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final		23/06/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 23 a 25/06/2025 até as 18h	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		01/07/2025	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 02/07/2025 às 18h	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 03/07 a 11/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 14/07/2025 as 18h	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		05/08/2025	FGV SRA - SP
Início do Semestre letivo		11/08/2025	Escola FGV

2.3 PROCESSO SELETIVO - EXAMES INTERNACIONAIS IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final		14/07/2025 após 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		Das 18h de 14 até às 18h de 15/07/2025	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		22/07/2025	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 23/07/2025 às 9h	(Sistema de Bolsas) vestibular.fgv.br
Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 24 até 28/07/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 29/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		05/08/2025	FGV SRA - SP
Início do Semestre letivo		11/08/2025	Escola FGV

2.4 Após a divulgação do resultado, e antes de iniciar a Matrícula Digital, o candidato deverá acessar o **Sistema de Bolsa de Estudo** para **anuência** e **assinatura do contrato/termo**, o qual refletirá no plano de pagamento do curso, bem como na primeira parcela para efetivação de sua matrícula.

IMPORTANTE

Os candidatos que solicitarem Bolsa de Estudos deverão iniciar sua Matrícula Digital somente após a divulgação do resultado do pedido de bolsa, anuência e assinatura do contrato/termo no Sistema de Bolsa de Estudo, para que esta seja aplicada na primeira parcela.

2.5 No caso da **Bolsa restituível**, será firmado um **Contrato de Instrumento de Confissão de Dívida**, o qual deve ser assinado pelo aluno (ou responsável legal), pelo fiador e pelo cônjuge do fiador, quando aplicável.

2.6 No caso da **Bolsa não restituível**, será firmado um **Termo de Compromisso**, o qual deverá ser assinado pelo aluno (ou responsável legal).

3. MODALIDADES DE BOLSA DE ESTUDOS

3.1 Bolsas Mérito

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Seletivo – Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

3.1.1 As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

3.1.2 Condições para manutenção:

- As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
- mantenha média semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha média, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.

O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

3.2 Bolsas Não Reembolsáveis

3.2.1 Bolsas de necessidade social

Aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM. Ao todo, serão concedidas até 8 (oito) bolsas não reembolsáveis de até 100% a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, considerando a situação socioeconômica do candidato devidamente comprovada, bem como sua classificação em nosso processo seletivo. A bolsa será concedida pelo período de 08 semestres necessários para a integralização do curso.

3.2.1.1 Condições para manutenção:

a) As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- Mantenha média semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
- Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
 - Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico- financeira.

b) Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha média, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.

O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

c.) Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

d) As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

3.3 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados tanto nas modalidades Vestibular, Exames Internacionais e ENEM.

a) A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPC-DI, nas seguintes Modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 70% da mensalidade no semestre).
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

b) A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

c) Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- mantenha média semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.

Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha média, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.

O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

d) A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de: trancamento de matrícula.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos relacionados a seguir também devem ser inseridos, via upload, no **Sistema de Bolsa de Estudo**; a FGV EAESP reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios adicionais, a fim de melhor caracterizar a situação socioeconômica dos solicitantes.

- O solicitante de bolsa de estudos deve indicar os percentuais e modalidades desejados, considerando que:
- A bolsa não restituível é concedida para alunos com renda do núcleo familiar de até 1,5 salários mínimos per capita;
- A bolsa restituível (financiamento) é concedida para alunos com renda do núcleo familiar de até 7 salários mínimos per capita, e o percentual máximo de financiamento é 70%;
- É possível solicitar uma parcela de bolsa não restituível e outra parcela de bolsa restituível (financiamento).

4.1 Os documentos obrigatórios a serem enviados para análise do pedido são:

- a. **Justificativa:** Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de cerca de 20 linhas.
- b. **Comprovante de bolsa:** Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular com bolsa de estudos, apresentar declaração ou documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado.
- c. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física –** Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Inserir declaração de isento e anexar planilha informando os bens com valores do declarante.

d. **Comprovante de Renda Mensal dos integrantes do núcleo familiar e do aluno:**

- Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos)
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses
 - Aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria
 - Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou cópia simples do último holerite
- e. A documentação é obrigatória para todos os integrantes do núcleo familiar; alunos sem renda devem incluir declaração informando a situação.

Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.